



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 312

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ESCOLA MUNICIPAL AQUILINO NUNES” a escola localizada no Povoado Soledade, neste Município.

Parágrafo Único – A presente Lei homenageia o senhor AQUILINO NUNES DE CARVALHO, cooperador no desenvolvimento da região, sendo inclusive o doador da área de terra onde está construído o prédio da citada escola.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA, GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA, 30 DE OUTUBRO DE 2003.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal